



Número: **0002795-40.2017.4.01.4002**

Classe: **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Órgão julgador: **Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Parnaíba-PI**

Última distribuição : **23/06/2017**

Valor da causa: **R\$ 698.763,23**

Processo referência: **0002795-40.2017.4.01.4002**

Assuntos: **Improbidade Administrativa**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes			Procurador/Terceiro vinculado	
UNIÃO FEDERAL (EXEQUENTE)				
LUZANIRA DA COSTA MARQUES (EXECUTADO)				
Documentos				
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo	Polo
2260350557	29/05/2026 08:12	Despacho	Despacho	Interno



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

Subseção Judiciária de Parnaíba-PI

Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Parnaíba PI

PROCESSO: 0002795-40.2017.4.01.4002

CLASSE: ExTiEx / EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)

ASSUNTO: [Improbidade Administrativa]

DATA DE DISTRIBUIÇÃO: 23/06/2017 17:38:54

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL

EXECUTADO: LUZANIRA DA COSTA MARQUES

DESPACHO

Suspenda-se os autos até a realização da fase "XIV – DA ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR" do edital. Prazo será findado em "14/10/2026".

1. Não ocorrendo a arrematação dos bens em hasta pública, findas as duas praças, com base nos princípios da celeridade e economia processual, e ainda, visando aproveitar os atos já empregados na divulgação do leilão, o(s) bem(ns) penhorado(s) serão automaticamente incluídos em venda direta, ficando **AUTORIZADA A ALIENAÇÃO PARTICULAR** pelo Leiloeiro Público Oficial atuante neste juízo;
2. Determina-se o prazo de 06 (seis) meses corridos, contados da entrega dos autos negativos da segunda hasta, para a realização da alienação particular, podendo tal prazo ser diminuído ou prorrogado por ordem desse Juízo;
3. [...]

Cumpra-se.

Parnaíba/PI, conforme assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
JUIZ FEDERAL

